



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Escola de Ensino Básico Pe. Antônio de Alcântara | | |
| EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Básico Pe. Antonio de Alcântara, de Lavras da Mangabeira-Ce., e reconhece o curso de ensino médio até 31.12.2002. | | |
| RELATORA: Lindalva Pereira Carmo | | |
| SPU N° 98245650-6 | PARECER N° 0405/2000 | APROVADO EM: 25.04.2000 |

I – RELATÓRIO

Maria Lêda Bezerra, diretora da Escola de Ensino Básico Pe. Antônio de Alcântara, de Lavras da Mangabeira, através do processo N° 98245650-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Pública Municipal de Ensino e era denominada Escola de 1º Grau Pe. Antônio de Alcântara.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas nos artigos 169 e 170 da Resolução N° 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Básico Pe. Antônio de Alcântara, de Lavras da Mangabeira-Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31.12.2002.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0405/2000

IV – CONCLUSÃO

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2000.

Lindalva Pereira Carmo
Relatora

PARECER Nº 0405/2000
SPU Nº 98245650-6
APROVADO EM: 25.04.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC